

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05 - PROCESSO Nº 107 - REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS (PLAYGROUND), MONTADOS E INSTALADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE ACORDO COM REQUISIÇÃO Nº 136/2023.

Ao 09 (Nono) dia do mês de Abril do ano de 2024, presente, de um lado o Município de Lucélia, CNPJ nº 44.919.918/0001-04, com sede na Avenida Brasil, nº 1.101, nesta cidade de Lucélia/SP, CEP 17780-000, neste ato, representada pela Prefeita Municipal, Sr^a **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**, brasileira, RG/SP 29.401.194-8, CPF 301.840.798-96, residente e domiciliada na Rua Ricieri Pernomian nº 850, Centro, nesta cidade de Lucélia/SP, doravante **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a Empresa NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA EPP, estabelecida na RODOVIA COMANDANTE JOÃO RIBEIRO DE BARROS S/Nº - KM 650, na cidade de DRACENA / SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.287.175/0001-33, Inscrição Estadual nº 292.094.151.118, neste ato representada pelo Senhor ITAMAR SIDNEI ORTEGA, residente e domiciliado na RUA UBERAVA Nº 55 – BAIRRO VILA RICA, na cidade de DRACENA / SP, portador do RG. Nº 12.912.615-X e do CPF/MF nº 069.669.058-60, doravante **DETENTOR DA ATA**, através do **Processo nº 107 - Pregão Eletrônico nº 05**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 6.041, de 25 de novembro de 2005, Decreto Municipal nº 7.752, de 28 de maio de 2013, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é o **Registro de preços para aquisições de Parques Infantis (PLAYGOUNDS) montados e instalados, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a Requisição nº 233/2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 05/2023 - Processo nº 107/2023.**

1.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do detentor da Ata:

A empresa: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA EPP, CNPJ nº 08.287.175/0001-33, a saber:

1.1.1. Descrição dos itens:

Fornecedor 3317 - NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA EPP CNPJ/CPF: 08287175000133							
Item	Cd. Produto	Descrição	Marca	Unid	Quantidade	Vi. Unitário	Vi. Total
0001	13.40878-0	PLAYGROUND MADEIRA PLÁSTICA 1 TORRE Parque infantil multicolorido com plataformas, com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica formato quadrada medindo no	PRÓPRIA	UN	8,0000	19.000,000	152.000,00



mínimo 90 mm x 90 mm (lado x lado) com reforço interno, revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo os seguintes componentes abaixo relacionados com as medidas mínimas a seguir:

01 Torre com colunas em madeira plástica medindo no mínimo 90 mm x 90 mm (lado x lado) x 3000 mm com plataformas confeccionadas em assoalho de tábuas de espessura mínima de 30 mm em madeira plástica, fixada com parafusos sobre estrutura em quadro metálico em aço galvanizado medindo no mínimo 1000mm x 1000mm. Cobertura com suporte de colunas em polipropileno rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original com diâmetro mínimo de 1500mm x 600mm de altura. Medidas da torre (instalada): altura total aproximada: 3100mm x 1000mm de largura x 1000mm de comprimento. Altura do solo (piso) até a plataforma: 1200mm.

01 Escada com 5 degraus, dimensão de mínimo 1200 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular com pintura eletrostática com diâmetro mínimo de 1" (25,40mm) e espessura mínima chapa 18.

01 Escorregador



			tobogã de tubo 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro mínimo de 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa mínima 940 x 970 mm com furo central mínimo de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com medida externa mínima 900L x 1000A x 800C mm com furo central mínimo de 730mm de diâmetro. 01 Rampa de cordas tipo teia, estrutura em aço tubular com diâmetro mínimo de 2" e parede no mínimo em chapa 14, com dimensão mínima de 1400 mm x 700 mm, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido. Corda.					
0002	13.40879- 0	PLAYGROUD MADEIRA PLASTICA 2 TORRES	PROPRIA	UN	6,0000	24.500,000	147.000,00	
		Parque infantil multicolorido com plataformas, com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica formato quadrada medindo no mínimo 90 mm x 90 mm (lado x lado) com reforço interno, revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo os seguintes componentes abaixo relacionados com as medidas mínimas a seguir: 02 Torres com colunas em madeira plástica medindo no mínimo 90 mm x 90 mm (lado x lado) x 3000 mm com plataformas confeccionadas em assoalho de tábuas de espessura mínima de 30 mm em madeira plástica, fixada com parafusos sobre estrutura em quadro metálico em aço galvanizado medindo						



no mínimo 1000mm x 1000mm. Cobertura com suporte de colunas em polipropileno rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original com diâmetro mínimo de 1500mm x 600mm de altura. Medidas da torre (instalada): altura total aproximada: 3100mm x 1000mm de largura x 1000mm de comprimento. Altura do solo (piso) até a plataforma: 1200mm.

01 Passarela túnel reto de no mínimo 1700 mm com diâmetro interno mínimo de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa mínima 940 x 970 mm com furo central mínimo de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido.

01 Escada com 5 degraus, dimensão de mínimo 1200 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular com pintura eletrostática com diâmetro mínimo de 1" (25,40mm) e espessura mínima chapa 18.

01 Escorregador reto com dimensão mínima de 2400mm x 500mm de largura, seção de deslizamento com largura de 390mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, borda interna de no mínimo 150mm de altura, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor



		colorido com medida mínima externa de 960mm x 820mm e interna de 500mmx 800mm.						
		01						
0003	13.40880-	PLAYGROUND	PROPRIA	UN	3,0000	44.500,00	133.500,0	
	0	MADEIRA PLÁSTICA 3 TORRES				0	0	
		Parque infantil colorido com plataformas, com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica formato quadrada medindo 110 mm x 110 mm (lado x lado) e parede de 20 mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo os seguintes componentes abaixo relacionados com as medidas mínimas a seguir:						
		03 Torres com colunas em madeira plástica medindo no mínimo 110 mm x 110 mm (lado x lado) x 3000 mm com plataformas confeccionadas com estrutura de cantoneira em L de 500 x 400 mm com espessura de 3,00 mm e tubo 30 x 30 x 1,50 mm em aço galvanizado e assoalho em tábuas de 136 x 30 mm em madeira plástica cor itaúba, medindo no mínimo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200 mm (h 1,20). Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1250mm x 1250mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021).						
		01 Passarela curvada (côncava) (-) negativa, (curva para baixo), com dimensão 2000 mm x 820mm de largura com assoalho						



		<p>de madeira plástica cor itaúba; Guarda corpo (Corrimão convexa) estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, barras verticais de diâmetro 3/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021). 01 Tubo reto 1600 mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021). 01 Escorregador de tubo 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâ</p>						
0004	13.40881-0	PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL 4 TORRES	PROPRIA	UN	3,0000	49.500,00	148.500,00	
		<p>Parque infantil multicolorido com plataformas, com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica formato quadrada medindo no mínimo 90 mm x 90 mm (lado x lado) com reforço interno, revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo os seguintes componentes abaixo</p>						



relacionados com as medidas mínimas a seguir:

03 Torres com colunas em madeira plástica medindo no mínimo 90 mm x 90 mm (lado x lado) x 3000 mm com plataformas confeccionadas em assoalho de tábuas de espessura mínima de 30 mm em madeira plástica, fixada com parafusos sobre estrutura em quadro metálico em aço galvanizado medindo no mínimo 1000mm x 1000mm. Cobertura com suporte de colunas em polipropileno rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original com diâmetro mínimo de 1500mm x 600mm de altura. Medidas da torre (instalada): altura total aproximada: 3100mm x 1000mm de largura x 1000mm de comprimento. Altura do solo (piso) até a plataforma: 1200mm.

01 Torre com colunas em madeira plástica medindo no mínimo 90 mm x 90 mm (lado x lado) x 3000 mm com plataformas confeccionadas em assoalho de tábuas de espessura mínima de 30 mm em madeira plástica, fixada com parafusos sobre estrutura em quadro metálico em aço galvanizado medindo no mínimo 1000mm x 1000mm. Medidas da torre (instalada): altura total aproximada: 3000mm x 1000mm de largura x 1000mm de comprimento. Altura do solo (piso) até a plataforma: 1200mm.

01 Coqueiro decorativo com diâmetro mínimo de



		1000mm em polietileno rotomoldado cor colorido.						
		01 Passarela reta, com dimensão mínima 1800 mm x 820mm de largura com estrutura confeccionada em metalão 40mm x 40mm, chapa 16, metalão 30mm x 200mm, chapa 18, metalão 30mm x 50mm chapa 18. Grades de segurança em ambos os lados em tubo 1/2", parede 1,20mm e ferro chato 3/16 x 1,1/2. Assoalho em madeira plást						
0005	13.40882-0	PLAYGROUND MADEIRA PLÁSTICA 6 TORRES	PRÓPRIA	UN	2,0000	98.500,000	197.000,00	
		Parque infantil multicolorido com plataformas, com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica formato quadrada medindo no mínimo 90 mm x 90 mm (lado x lado) com reforço interno, revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo os seguintes componentes abaixo relacionados com as medidas mínimas a seguir: 04 Torres com colunas em madeira plástica medindo no mínimo 90 mm x 90 mm (lado x lado) x 3000 mm com plataformas confeccionadas em assoalho de tábuas de espessura mínima de 30 mm em madeira plástica, fixada com parafusos sobre estrutura em quadro metálico em aço galvanizado medindo no mínimo 1000mm x 1000mm. Cobertura com suporte de colunas em polipropileno rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a						



manutenção de sua coloração original com diâmetro mínimo de 1500mm x 600mm de altura. Medidas da torre (instalada): altura total aproximada: 3100mm x 1000mm de largura x 1000mm de comprimento. Altura do solo (piso) até a plataforma: 1200mm. 01 Torre com colunas em madeira plástica medindo no mínimo 90 mm x 90 mm (lado x lado) x 3000 mm com plataformas confeccionadas em assoalho de tábuas de espessura mínima de 30 mm em madeira plástica, fixada com parafusos sobre estrutura em quadro metálico em aço galvanizado medindo no mínimo 1000mm x 1000mm. Cobertura com suporte de colunas em polipropileno rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original com diâmetro mínimo de 1500mm x 600mm de altura. Medidas da torre (instalada): altura total aproximada: 3100mm x 1000mm de largura x 1000mm de comprimento. Altura do solo (piso) até a plataforma: 800mm. 01 Torre com colunas em madeira plástica medindo no mínimo 90 mm x 90 mm (lado x lado) x 3000 mm com plataformas confeccionadas em assoalho de tábuas de espessura mínima de 30 mm em madeir

Total por	778.000,0
Fornecedor:	0

1.2. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

1.3. O ORGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, **de acordo com as necessidades**, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail, na forma descrita no Edital de **PREGÃO**.

1.4. O prazo de entrega para o respectivo item será conforme edital e termo de referencia.

1.4.1 O ITEM, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, será entregue, montado e instalado no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, nos locais a ser indicado pela Unidade Requisitante – Secretaria de Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Lucélia, podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado e autorizado pela Administração. Se a(s) proponente(s) vencedor(as) deixar(em) de cumprir(em) as exigências do Edital, ficará (ão) sujeita(s) às penalidades previstas na legislação vigente e no presente Edital.

1.4.2. Os itens deverão ser entregues nos locais (praças, escola, ou dependências públicas do município de Lucélia) em que o setor requisitante indicar com endereço completo junto ao pedido e a autorização de fornecimento.

1.4.3. Feita a entrega pelo FORNECEDOR, o órgão requisitante realizará, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data da entrega, os exames/perícias necessários para aceitação/aprovação dos produtos, de modo a comprovar o atendimento das especificações técnicas estabelecidas no Edital.

1.4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 40 (quarenta dias) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

1.4.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

1.5. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente. O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, com a consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de irregularidades, deverão ser rejeitados os produtos, sendo substituído nos prazos e condições já definidas em edital, sem prejuízo ainda do cancelamento da Ata de Registro e aplicação das penalidades cabíveis.

1.6. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 10 (dez) dias, quando de cada parcela de compra, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e liquidação da despesa.

1.6.1. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o detentor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

1.7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

1.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

1.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

1.8.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

1.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,

1.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

1.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1.8.5. Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, o registrado se obriga a fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, e antes da emissão do pedido de compras, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de**

responsabilidade exclusiva do REGISTRADO, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.

1.8.6. A obrigatoriedade da registrada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços vigerá enquanto a Ata de Registro de Preços estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento do(s) produto(s).

1.8.7. Observar as regras de retenção do Imposto de Renda conforme INRFB 2145/2023.

1.9. As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização das dotações orçamentárias da respectiva Secretaria Contratante correspondentes ao Exercício financeiro vigente.

1.10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações com o Detentor da mesma, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, tudo conforme os termos do artigo 15, §4º da Lei 8.666/93.

1.11. A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a **execução do Contrato**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

1.12. A recusa injustificada do adjudicatário **em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente**, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a multa pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

1.13. Pelo atraso injustificado na entrega do produto, ou caso as justificativas apresentadas não sejam plausíveis e aceitas pela administração, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o **valor global adjudicado ao vencedor**:

1.14. Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, por dia de atraso na entrega do produto;

1.15. Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.

1.16. Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:

- 1.16.1.** Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;
- 1.17.** Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
- 1.17.1.** Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;
- 1.17.2.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 1.18.** As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.
- 1.19.** Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.20.** As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
- 1.21.** A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.
- 1.22.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.23.** O **DETENTOR DA ATA** deverá manter-se, enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão.
- 1.24.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico n.º 05/2023 – Processo nº 107/2023**, a nota de empenho e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.25.** As questões oriundas desta Ata e procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Lucélia/SP, esgotadas as vias administrativas.
- 1.26.** Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, vai assinada pela Sr.^a **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**, Prefeita Municipal, e pelo Sr. **ITAMAR SIDNEI ORTEGA**, já qualificado no preâmbulo desta, representando a detentora, bem como pelas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
CONTRATANTE
TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO
Prefeita

NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA EPP
CONTRATADA
ITAMAR SIDNEI ORTEGA
Detentor da Ata

ANTÔNIO AUGUSTO DE MELLO JUNIOR
SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO
GESTOR E FISCAL DA ATA

TESTEMUNHAS:

BRUNO DOS SANTOS
Secretário de Administração
CPF 313.336.408-11

LUCAS HENRIQUE EIRA DA MOTTA
Secretário de Assuntos Jurídicos
CPF 446.818.358-62

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Ata de Registro de preços)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

CONTRATADO: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM): 05/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisições de Parques Infantis (PLAYGOUNDS) montados e instalados, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a Requisição nº 233/2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LUCÉLIA 09 de Abril de 2024

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 301.840.798-96 RG: 29.401.194-8

Data de Nascimento: 20/09/1978

Endereço: Rua Riccieri Pernomian, nº 850, Centro - Lucélia/SP.

E-mail institucional: pmluce@terra.com.br

E-mail pessoal: tatitazi@hotmail.com

Telefone: (18) 3551-9200

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 301.840.798-96 RG: 29.401.194-8

Data de Nascimento: 20/09/1978

Endereço: Rua Riccieri Pernomian, nº 850, Centro - Lucélia/SP.

E-mail institucional: pmluce@terra.com.br

E-mail pessoal: tatitazi@hotmail.com

Telefone: (18) 3551-9200

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **ITAMAR SIDNEI ORTEGA**

Cargo: SÓCIO / PROPRIETÁRIO

CPF: 069.669.058-60 RG: 12.921.615-X

Data de Nascimento: 21/09/1968

Endereço residencial completo: RUA UBERABA Nº 55 BAIRRO VILA RICA –
DRACENA / SP

E-mail institucional: NATALIBRINK@UOL.COM.BR

E-mail pessoal: NATALIBRINK8@HOTMAIL.COM

Telefone(s): (18) 3822-4000

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico

ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
CONTRATADA: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA EPP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°(DE ORIGEM): 05/2024
OBJETO: Registro de preços para aquisições de Parques Infantis (PLAYGOUNDS) montados e instalados, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a Requisição nº 233/2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital.

Nome	Tatiana Guilhermino Tazinazzio
Cargo	Prefeita
RG nº	29.401.194-8
CPF nº	301.840.798-96
Endereço (*)	Rua Riccieri Pernomian nº 850, Centro. Lucélia/SP.
Telefone	(18) 3551-9200
E-mail Institucional	pmluce@terra.com.br
E-mail pessoal (*)	tatitazi@hotmail.com

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.
Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUCIANA SOBRADIEL CONTREIRA DOS SANTOS
Cargo	Secretária da Fazenda
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Avenida Brasil nº 1101, Centro - Lucélia/SP
Telefone e Fax	(18) 3551-9200
E-mail Institucional	contabilidade@lucelia.sp.gov.br

Lucélia, 09 de Abril de 2024.

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO
E mail: tatitazi@hotmail.com
PREFEITA

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

CNPJ Nº: 44.919.918/0001-04

CONTRATADA: **NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA EPP**

CNPJ Nº:08.287.175/0001-33

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM): 05/2024

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2024

VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: Registro de preços para aquisições de Parques Infantis (PLAYGOUNDS) montados e instalados, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a Requisição nº 233/2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital.

VALOR (R\$): 778.000,00 (Setecentos e Setenta e Oito Mil Reais).

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Lucélia, 09 de Abril de 2024.

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO
E mail: tatitazi@hotmail.com
PREFEITA